



DECRETO Nº 34574

DE 10 DE OUTUBRO 2011

Determina o tombamento definitivo do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar este bem cultural que desde 1931 constitui um dos mais expressivos símbolos da Cidade do Rio de Janeiro, ícone brasileiro e uma das sete novas maravilhas do mundo;

CONSIDERANDO a intrínseca vinculação do Monumento ao Cristo Redentor à paisagem cultural do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as comemorações de 80 anos do Monumento ao Cristo Redentor;

CONSIDERANDO o valor artístico do bem cultural em causa, coeso e harmônico como obra de arquitetura, escultura, engenharia e paisagístico;

CONSIDERANDO a farta documentação que comprova de maneira incontestável a autoria do Engenheiro Arquiteto Heitor da Silva Costa, como vencedor do concurso, projetista da concepção final e coordenador da construção do monumento, que contou com a colaboração de Carlos Oswald, Heitor Levy, Albert Caquot, Paul Landowski e Pedro Fernandes Vianna;

CONSIDERANDO a importância da contribuição da população carioca que, entre 1921 e 1931, enfrentaram os desafios da técnica, da estética, das intempéries, dos custos, da política, do sítio e do tempo, e produziram Monumento que é o mais perfeito ícone brasileiro;

CONSIDERANDO que estilisticamente o monumento reúne características que permitem classificá-lo como expoente da arquitetura e da escultura Art Deco; e



CONSIDERANDO que o monumento denominado Cristo Redentor foi tombado provisoriamente por meio do Decreto nº9.156, de 30 de janeiro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o Monumento situado sobre o Morro do Corcovado, denominado Cristo Redentor, e seu entorno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011 - 447º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 11.10.2011